



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Lai Kei

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Chan Lai Kei, de 21 de Novembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 115/E84/VIII/GPAL/2025, de 27 de Novembro de 2025, e recebida, nesse mesmo dia pelo Gabinete do Chefe do Executivo, depois de ouvida a Polícia Judiciária (PJ), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, a ideia original do lançamento do Miniprograma antiburla tem como objectivo ajudar o público a identificar crimes de burla. Para facilitar a utilização pelo público e reduzir preocupações desnecessárias, o miniprograma funciona na plataforma *WeChat* não exige que os utilizadores se registem ou forneçam dados pessoais. Na realidade, a maioria dos utilizadores não deixa as suas informações de contacto após utilizar as funções do miniprograma, o que, tendo em conta o projecto original do miniprograma e o seu funcionamento actual, não existem condições, de momento, para emitir alertas de forma proactiva para todos os utilizadores. Na eventualidade de se pretender emitir alertas de forma proactiva ou mesmo interceptar mensagens de telemóvel fraudulentas é, sem dúvida, tecnicamente necessário ler primeiro o seu conteúdo para as identificar como fraudulentas. A tecnologia necessária para este processo envolve direitos individuais, como o sigilo das comunicações, pelo que é necessário obter um amplo consenso da sociedade e proceder com muita cautela.

Com vista a melhorar a eficiência da divulgação e a cobertura das informações de prevenção da burla foi lançada uma nova funcionalidade, “subscrição de informações”, no Miniprograma antiburla, em Novembro deste ano. Ao divulgar as últimas informações sobre o combate à burla, a PJ enviará, em simultâneo, um *e-mail* antiburla aos utilizadores inscritos, de modo a que estes possam receber, atempadamente, mensagens antiburla.

(Tradução)

Em relação ao ponto 2 da interpelação, pelo facto de as burlas com recurso às telecomunicações e as burlas cibernéticas possuírem carácter transfronteiriço e serem praticadas em grupo, para investigar e combater eficazmente esse tipo de crime, a PJ mantém, proactivamente, comunicação com os serviços policiais das regiões vizinhas e de outros países, participa no mecanismo de colaboração policial bilateral ou multilateral, estabelece canais cooperativos de comunicação directa com unidades antiburla do Interior da China, RAEHK e Singapura; aderiu ao mecanismo global de bloqueio rápido de pagamento da Interpol (I-GRIP), que possibilita transmissão rápida de solicitações de suspensão de pagamento entre 195 países membros; toma parte na plataforma de cooperação antiburla transfronteiriça “FRONTIER+” composta por unidades antiburla de 12 países e regiões, combatendo em conjunto as burlas, crimes cibernéticos e branqueamento de capitais por meio de partilha de informações e coordenação de operações.

No que diz respeito ao método de furto de contas através de ligações de *phishing*, a PJ estabeleceu, desde 2023, um mecanismo de cooperação com os operadores de telecomunicações de Macau para o bloqueio rápido de *sites* de *phishing*, reduzindo assim o risco de a população aceder a esses sites e ser enganada. Entre Janeiro e Novembro deste ano, foram já bloqueados, com sucesso, 519 *sites* de *phishing* através deste mecanismo. Paralelamente, o Centro de Coordenação de Combate às Burlas procedeu à integração completa dos dados recolhidos sobre ligações de *phishing*, comunicando-os às plataformas de aplicações, fornecedores de domínios e prestadores de serviços de rede do estrangeiro, com o objectivo de impedir que os burlões continuem a utilizar essas ligações para a prática de crimes.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, a PJ continua a analisar os casos de burla e, com base na situação dessa criminalidade, a ajustar a estratégia das acções de prevenção, de maneira a melhorar a precisão da divulgação antiburla. Em simultâneo, tem vindo a trocar informações com as instituições financeiras, dando apoio ao sector



(Tradução)

para aperfeiçoar o trabalho de alerta e cessação de pagamentos conforme as características específicas dos intervenientes. Em face da ocorrência frequente de burlas que têm como alvo estudantes do ensino superior, a PJ, em conjugação com os serviços de educação, lançou, em Maio de 2024, o “Programa de vacina antiburla no *campus*”, que consiste em várias acções destinadas a intensificar com precisão a divulgação contra burlas no *campus*. Nos primeiros três trimestres de 2025, registou-se, em relação ao período homólogo de 2024, uma descida significativa de 42,6% no número dos alunos que “caíram” na burla “Polícia, Procuradoria e Tribunal”. A par disso, registou-se igualmente uma redução de casos de burla relacionados com idosos. A PJ, para além de reforçar a organização de actividades antiburla com as associações cívicas e de moradores e as instituições de apoio aos idosos, enviou também pessoal aos mercados, jardins e casas de chá, no sentido de explicar aos idosos o *modus operandi* das burlas, as medidas para a sua prevenção e ensiná-los a usar o miniprograma antiburla. Após uma divulgação aprofundada, nos primeiros nove meses do corrente ano, o número registado de vítimas com idade igual ou superior a 60 anos, em casos de burla com recurso às telecomunicações e de burla cibernética, diminuiu 11,3%, em comparação com o período homólogo do ano anterior.

Os dados acima referidos revelam que os idosos e os jovens estão mais alerta contra a burla e o número de casos de burla também diminuiu. Contudo, a tendência de aumento de burlas em investimentos tem-se destacado entre os diversos tipos de burla nos últimos anos. As vítimas incluem muitos profissionais qualificados com ampla experiência de vida e formação superior. A PJ continuará a monitorizar a evolução das burlas, optimizando de forma científica e precisa o trabalho de prevenção contra a burla, ajudando os grupos de alto risco a enfrentar os novos métodos usados nos crimes de burla.

“O Centro de Coordenação de Combate às Burlas 3.0” entrou em funcionamento em Maio de 2025 e, desde então, foram introduzidas várias instalações funcionais, nomeadamente um grande painel de dados que possibilita a exibição, de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

forma integrada, das tendências dos casos de burla, dos dados estatísticos, das características dos grupos das vítimas e da eficácia das medidas adoptadas no combate à burla, materializando, assim, a concentração da gestão de dados e melhorando a sua eficácia e análise. Actualmente, o “grande painel” consegue sincronizar em tempo real as informações relacionadas com burla provenientes das linhas abertas para denúncia e para consulta sobre a prevenção de burlas, o que permite ao Centro de Coordenação de Combate às Burlas emitir, rapidamente, alertas sobre novos métodos de burla e ajustar de imediato o conteúdo das accções de divulgação. Na zona específica de divulgação e educação do Centro, encontram-se instalados equipamentos inovadores de sensibilização antiburla, como uma experiência interactiva de “IA Deepfake” e demonstrações de aplicações maliciosas para telemóveis. Através da recepção das visitas de grupos e dos embaixadores antiburla, estas experiências interactivas e imersivas reforçam o conhecimento do público sobre os métodos adoptados pelos burlões. A par disso, está também a ser estudada a possibilidade de integrar ferramentas de demonstração semelhantes nas accções de sensibilização comunitária, como na “Semana de sensibilização da prevenção de burla”, nos veículos de divulgação e roadshows sobre a prevenção de burla, com o objectivo de optimizar ainda mais as estratégias de sensibilização e reforçar a divulgação de informações de prevenção criminal junto da população.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Lam In Sang

16 de Dezembro de 2025